Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.482/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PRODUTORES E AMIGOS DE MELGAÇO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Domingos Martins a celebrar convênio de cooperação financeira com a Associação de Moradores, Produtores e Amigos de Melgaço, destinado a aquisição de material de construção para construção de um galpão de alvenaria, que servirá de abrigo para o maquinário da Associação de Produtores, Moradores e Amigos de Melgaço de Cima.

Art. 2º Fica assegurado o repasse financeiro à Associação de Moradores, Produtores e Amigos de Melgaço no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º As obrigações entre os convenentes serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entres as partes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 §1º da Lei 4.320/64 para cobertura da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 13 de dezembro de 2012.

WANZETE KRUGER
Prefeito